



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

SALES OLIVEIRA — ESTADO SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/85, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.985

Dispõe sobre licença ao Vereador José
Arlindo Mazarão de cargo de Vereador/
à Câmara Municipal de Sales Oliveira.

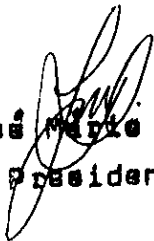
Eu, José Mário Segala, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Sales Oliveira, faço saber que a Câ-
mara aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolu-
ção.-

ARTIGO 1º - Fica concedida a partir de 1º de /
novembro de 1.985, uma licença ao Vereador José Arlindo Mazarão
nos termos do artigo 87, ítem III do Regimento Interno da Câma-
ra Municipal de Sales Oliveira.

§ ÚNICO - A licença de que trata o presente ar-
tigo se estenderá até o dia 30 de junho de 1.986, devendo o ti-
tular reassumir o exercício do mandato após o término imediato/
da licença concedida.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor/
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1.985.


José Mário Segala
Presidente